

TERMO DE RENÚNCIA

RESOLUÇÃO 25/2022

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 13713/2022** que tem por objeto "**SOLUÇÃO PARA TESTE DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO COM SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO, CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E TREINAMENTOS**", por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 25/2022, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

LICITANTES



IMID GROUP TECNOLOGIA E MARKETING LTDA



KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S.A

